

DECRETO Nº 1886/2025

Dispõe sobre a designação de profissional de contabilidade para acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle técnico e a conformidade contábil da execução financeira do Convênio SEDAC nº 20/2023 - FPE nº 1104/2023, referente Edital SEDAC nº 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC) para o Evento da Semana Farroupilha que acontecerá de 14 a 20 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a exigência de que a execução contábil seja acompanhada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC),

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Marcio Almiro das Chagas, inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 50541, para atuar como responsável técnico contábil pela execução do Convênio nº 1104/2023, firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

Art. 2º O(a) profissional designado(a) nos termos deste Decreto deverá ser servidor(a) público(a) efetivo(a) ou comissionado(a) do Município de Cruzeiro do Sul, sendo vedada a percepção de qualquer remuneração, gratificação ou vantagem adicional com recursos do referido convênio, direta ou indiretamente.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):

I - acompanhar e orientar os registros contábeis vinculados ao convênio;
II - assegurar a conformidade da execução financeira com as normas contábeis vigentes e as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho aprovado;
III - prestar as informações necessárias à prestação de contas final, em conjunto com o fiscal do convênio.

Art. 4º Este Decreto será publicado em órgão oficial do Município, podendo ser em Diário Oficial ou jornal de grande circulação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças